

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2023 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 291

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA (SENATRAN) Nº 427, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.041176/2022-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD) pela empresa SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA., CNPJ nº 13.610.416/0001-73, situada na Rua Carlos Razera, nº 286, Sala 1/2 e 3, Bairro Vista Alegre, CEP 80.810-310, Curitiba/PR:

I - Curso de Atualização para Renovação da CNH;

II - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos;

III - Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN;

IV - Curso de Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos; e

V - Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRUALDO DE LIMA CATÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.